

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA
04/07/78 1310
Em 16/06/78
Diretor

EM PAUTA PARA O DIA
30/01/78 1313 COM.
04/07/78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 483/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de junho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
OTAVIO LEONARDO LUDWIG contra
ALBINO FRANCK

Chefe da Secretaria Subst
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. 13º sal. férias, assinat. CTPS, saldo sals. sal. fam.
Cr\$ 44.746,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
L. S. J. de ...
Processo nº 483 78
Em 16/06/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de junho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
OTAVIO LEONARDO LUDWIG

(Reclamante)

trab. rural, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Campestre baixo-Salvador do Sul portador da C.P. — N.º

05.916, Série 542, e apresentou a seguinte reclamação contra

ALBINO FRANCK armazém

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Campestre Baixo-Salvador do Sul
(Rue e número)

DECLAROU:

Que trab.p/rcda. de 05.02.77 até 05.06.78, quando foi demitido.
Que foi tratado salário de Cr\$3.000,00 por mês mas só lhe foi paga
alimentação no valor de Cr\$1.000,00 por mês.
Que não recebeu nada de seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$3.000,00
13ºsalário prop.(4/12).....	Cr\$1.000,00
13ºsalário integral.....	Cr\$3.000,00
Férias integrais.....	Cr\$3.000,00
Férias prop.(4/12).....	Cr\$1.000,00
Assinatura da CTPS e saída.....	-----
Saldo de salários(2.000,00-16 meses)	Cr\$32.000,00
Salário-família(2 dep.16 meses).....	Cr\$1.746,00
Total.....	Cr\$44.746,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será reali-
zada no dia 04 de julho de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na o
casão as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e
testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento
à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamató
ria.

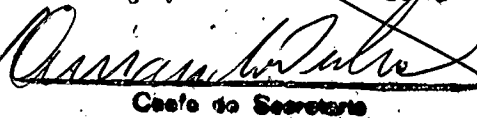
Otávio Leonardo Ludwig
Otavio Leonardo Ludwig(rcte.)

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, JUS.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
à rede e entregue ao Sr. Of. Just.
Sou le

Montenegro, 16 de Oct. de 1978



Chefe do Secretário

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 483/78

SR. **ALBINO FRANCK**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Campeste Baixo-Salvador do Sul**

PARTES: Reclamante **OTAVIO LEONARDO LUDWIG**

Reclamado **ALBINO FRANCK**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua

Capitão Cruz, nº **1643**, no dia **04** quatro (04) do mês de **julho**, às **treze e dez** (**13:10**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

16 de junho

de 1978

03.7.78

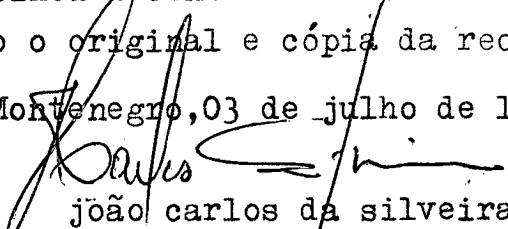
Alcido Franke

Armando de Lima Duvra
ARMANDO DE LIMA DUVRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, efetuei diligências nos dias 27.06 e hoje, no endereço designado. Certifico que hoje, às 11:30 horas, notifiquei ao sr. ALBINO FRANCK na pessoa de seu filho ALCIDO ... FRANKE, em virtude de o Reclamado sofrer problemas de senilidade (esclerose) conforme constatamos e depoimento pessoal da esposa. O sr. ALCIDO FRANKE, assinou a contrafé e tomou ciência tendo recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 03 de julho de 1978.


João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada in depre da Ata
que segue, fls. 4.

Em 04 de 07 de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



48

PROCESSO N.º 483/78

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OTAVIO LEONARDO DUDWIG, reclamante e ALBINO FRANCK, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, férias, assinatura da CTPS, saldo salário, e salário-família. Presentes as partes. Dada a palavra ao procurador do reclamado por ele foi dito que requer o prazo de 48 horas para juntar a procuração por instrumento público de vez que o reclamado sofre de arterio esclerose e não está capacitado para outorga-la mediante instrumento particular, requerendo, também, que seja adiada a presente audiência de vez que a notificação foi feita em data de 03 de corrente mês para a audiência que neste ato se realiza, não tendo decorrido o prazo legal a fim de que o reclamado pudesse preparar sua defesa prévia. Pelo Sr. Presidente foi dito que defere os pedidos, sendo que o adiamento da audiência tem apoio legal porque, realmente, conforme se ve pela certidão do Sr. Oficial de Justiça, folhas três verso, não teve o reclamado o prazo que a lei lhe confere para sua defesa. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 20 de julho do corrente, às 13:00 horas para nova audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

M. Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Otávio Leonardo Ludwig
Otávio Leonardo Ludwig
Reclamante

Albino Franck
Albino Franck
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4378

Junho
treze e por...

partido
assenta a oito

MONTEZYO

Presidente Dr. MARCIO ANTONIO VASCONCELOS

ANDRÉ LUI LOTTI

SECRETARIO

OBJETO: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FATO, visando a declaração de nulidade do casamento celebrado em 15 de maio de 1978, entre o Sr. ... e a Sra. ...

RELAÇÃO DE FATO: O Sr. ... e a Sra. ... contraíram matrimônio civil em 15 de maio de 1978, em ...

RELAÇÃO DE DIREITO: Segundo o art. 1.511 do CC, o casamento é nulo quando celebrado entre pessoas já casadas.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, requer-se a declaração de nulidade do casamento mencionado.

LEMA

JUNTADA

Faço juntada das partes, que segue.

Em 18 de julho de 1978.

Armando Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

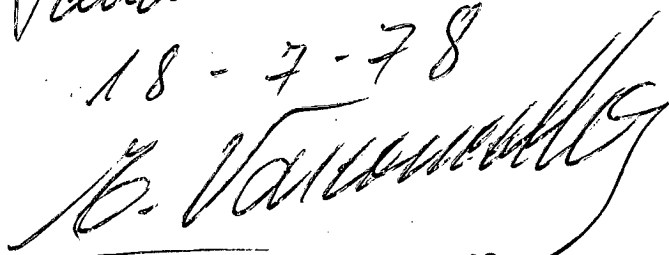
SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

I.C.L. de Montenegro
Processo nº 368/78
Em 18/07/78

*H. aos autos.
Resguardada a
audiência.*

18-7-78

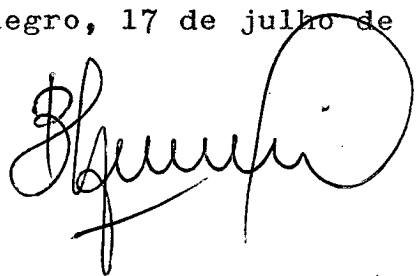


* MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ALBINO FRANKE, brasileiro, casado, inativo, residente em Canudos, município de Salvador do Sul por seu procurador infra assinado, vem requerer a juntada aos autos da reclamatória que lhe move OTAVIO LEONARDO LUDWIG da procuração e do recibo de quitação firmado pelo reclamante, pedindo o arquivamento do processo, em virtude do acordo feito entre os mesmos e de estarem quitadas as parcelas reclamadas.

Espera deferimento

Montenegro, 17 de julho de 1978



6.
A.

RECIBO DE QUITAÇÃO

EU, OTÁVIO LEONARDO LUDWIG, abaixo assinado, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente em Campestre Baixo, Salvador do Sul, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que recebi do sr. ALBINO FRANCK a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), referente a acordo feito sobre direitos trabalhistas que tinha em haver do mesmo, correspondente ao tempo de serviço prestado para referido sr. Albino Franck, em sua propriedade.

Declaro, ainda, que dou quitação de todas as parcelas constantes da reclamatória movida perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, cuja audiência estava designada para o dia 04 de julho do corrente ano, tendo sido adiada para dia 20 de julho do mesmo ano, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, estando pago e satisfeito.

E por ser verdade e estando de pleno acordo com a quantia recebida, por livre e espontânea vontade, assino o presente recibo em duas vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que assinam.

Montenegro, 10 de julho de 1978

Cartorio
KINDRA

Otávio Leonardo Ludwig
Otavio Leonardo Ludwig

TESTEMUNHAS

Cartorio
KINDRA

Paulo Roberto

Cartorio
KINDRA

Renald

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21

Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s) de Paulo
Celso Klein; Paulo Gustavo
Rivarath; Otavio Leonardo
Ludwig;

Deu fé. Em Test. [Signature] da Verdade.
Montenegro, 14. JUL 1978 [Signature]

Antonio Luiz Kindel - Tabelião
Admir Erion Agendes - Oficial Ajudante

[Faint, mostly illegible text from the document body]

[Faint, mostly illegible text at the bottom of the page]

Livro Nº. 38-x-x

Fôlha 89-x-x



CARTÓRIO DA SEDE

ANTONIO J. PEZZUQUE

ESCRIVÃO

SALVADOR DO SUL - RS.

TRASLADO

Procuração bastante que faz ALBINO FRANKE aos doutores ADOLFHO SCHULLER NETTO, ERNESTO ARNO LAUER e MARILIA NATALINA ESSWEIN, como segue:

Saibam todos quantos êste Público Instrumento de Procuração Bastante virem que no ano de mil novecentos e setenta e oito (1.978) nesta cidade de Salvador do Sul,

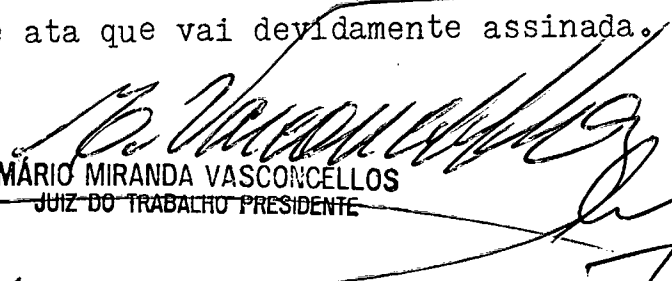
Estado do Rio Grande do Sul, aos cinco (05) x-x-x-x-x- dias do mês de julho x-x-x-x-x-x-x-x-x-x, em meu cartório comparece u o outorgante supra brasileiro, casado, inativo, inscrito no C.P.F. sob nº 051.347.140/53 residente e domiciliado em Canudos, neste distrito da Sede Municipal.

reconhecido pelo próprio Oficial deste Ofício e das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse que faziam seu bastante procuradores aos bachareis ADOLFHO SCHULLER NETTO inscrito no C.P.F. sob nº 007.389.720 e na O-A.B. sob nº 1964; ERNESTO ARNO LAUER, inscrito no C.P.F. sob nº 019.791.670 e na O-A.B. sob nº 5784 e MARILIA NATALICIA ESSWEIN, C.P.F. sob nº 213.330.680 e na O.A. B. sob nº 3310, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Montenegro, para o fim especial de em nome dele outorgante, contestar reclamatória trabalhista que lhe move Otavio Leonardo Ludwig, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste distrito, concedendo-lhe ainda todos os poderes gerais para o fórum (art. 38 do C.P.C) bem como os especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, praticar enfim tudo o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo agir em conjunto ou separadamente



PROCESSO N.º 483/78

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OTAVIO LEONARDO LUDWIG, reclamante e ALBINO FRANCK, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias, 13º salário, assinatura da CTPS, saldo salário, salário família. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, em face do acordo folhas cinco dos presentes autos. Custas pro-rata no valor de Cr\$304,20, cabendo Cr\$ 152,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do do, digo, pelas partes. Foi, a seguir encerrada a audiência e para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

AJUNTADA

Faço juntada da guia do DARE
abaixo, nesta data:

Em 25 de julho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 25.07.78	001/0318-2 25-07-78 BANCO DO BRASIL 0660/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE ALBINO FRANKE		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO Camúdos	10 CEP 95780	07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS		
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉSIMO	15 PERÍODO DE APLICAÇÃO	16 N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 000 483/78	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 VALOR - CR\$ 1505	21 VALOR - CR\$ 152,10	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	
ORGÃO EXPEDIDOR JCS de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	
RECLAMANTE(S) Otavio Leonardo Ludwig		27 VALOR - CR\$		
RECLAMADO(A) Albino Franke		28 TOTAL 152,10		
GUIA N.º 279/78		29 VALOR - CR\$		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		30 AUTENTICAÇÃO		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 07 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTREGE RS
25 JUL 1978
REGIS